CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

CNPJ:72.917.172/0001-35
Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – Dobrada/SP

Concurso Público nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SILVIA ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento de emprego previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Emprego, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 06 de 2026, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime CLT, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.

1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de emprego, sob regime CLT, de acordo com o **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Dobrada.

1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Dobrada, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dobrada: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada e também pelo *e-mail* indicado pelo candidato no ato da inscrição.

1.4 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos *sites*: www.ipell.com.br e www.camaradobrada.sp.gov.br.

2 DOS EMPREGOS

2.1 O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de Empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO**, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime CLT, em conformidade com a Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes ao emprego ofertado serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Câmara Municipal de Dobrada/SP, visando atender ao estrito interesse público.

2.3 Os vencimentos para o emprego são aqueles constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO**, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO.
b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.
c) ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE EMPREGO:

	EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Servente Geral Legislativo	1	R$ 2.576,74	40 horas	1º Grau Completo	R$ 50,00

3 CONDIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.1 A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, observado o período e as condições estabelecidos no **ITEM 4.2**.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e apresentar aptidão e compatibilidade para o exercício das atribuições do Emprego, conforme avaliação médica e, quando aplicável, avaliação específica destinada aos candidatos com deficiência, nos termos deste Edital e da legislação vigente;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo Emprego público, observado o disposto no artigo 37, inciso XVI e demais disposições aplicáveis da Constituição Federal;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para o Emprego público ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO da Câmara Municipal de Dobrada/SP - Concurso Público Nº 01/2026;

3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o Emprego público;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da IPELL CONSULTORIA, **das 0h de 12 de novembro de 2026 às 23h59 de 25 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por boleto bancário ou PIX, nos prazos e nas condições estabelecidos neste item:

a) Acessar o site: www.ipell.com.br;

b) Localizar, no site, o "*link*" correlato a este Concurso Público;

c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.

h) Para pagamento por boleto bancário, o candidato deverá emitir o boleto na área do candidato até as **23h59 de 25 de novembro de 2026**. O pagamento poderá ser realizado em agência bancária, por internet banking, em casa lotérica ou em outro correspondente bancário autorizado a receber boletos.

i) O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrições, observado o horário-limite de compensação do canal de atendimento escolhido para que a quitação seja processada nessa data. O mero agendamento bancário não substitui o comprovante de pagamento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se da efetivação tempestiva do débito.

j) Para a opção de pagamento via PIX, o candidato deverá utilizar exclusivamente o *QR Code* ou o código "Copia e Cola" disponibilizado na "Área do Candidato". A transação deverá ser concluída até as 23h59min do dia 25 de novembro de 2026 (horário oficial de Brasília). O simples agendamento da operação não é válido como comprovação de quitação e acarretará o indeferimento da inscrição.

k) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, seja qual for o motivo alegado.

l) A restituição da taxa de inscrição não é prevista pelo Edital, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas. Nesses casos, o pedido deverá ser encaminhado pelo canal “Fale Conosco”, no site da IPELL CONSULTORIA, com a indicação do motivo e a apresentação dos comprovantes pertinentes. O pedido será analisado individualmente e, se deferido, o candidato será informado sobre o procedimento para restituição.

m) Se o Concurso Público não se realizar, os valores pagos a título de taxa de inscrição serão integralmente restituídos aos candidatos pela Câmara Municipal de Dobrada, após o efetivo repasse dos respectivos recursos pela empresa responsável pela organização e execução do certame.

n) A IPELL CONSULTORIA e a Câmara Municipal de Dobrada não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

o) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

p) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

q) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato;

r) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale Conosco” no *site*: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

s) O atendimento por meio do canal “Fale Conosco” será realizado em dias úteis, das 8h às 18h. As mensagens enviadas fora desse período, bem como em sábados, domingos e feriados, serão registradas e respondidas a partir do primeiro dia útil subsequente, respeitado o horário de expediente.

4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco - Suporte ao Candidato” do *site*: www.ipell.com.br.

4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento após a data de vencimento indicada no boleto ou por meio diverso dos previstos neste Edital, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.

4.5 Não haverá isenção de inscrições para este Concurso Público.

4.6 Cabe ao candidato verificar no Edital de Homologação das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Convocação.

4.7 Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos oferecidos neste Edital.

5.2 Em observância ao disposto na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público aos candidatos com deficiência habilitados.

5.2.1 Tendo em vista a oferta de 1 (uma) vaga inicial de provimento imediato no presente certame, a aplicação imediata da cota com arredondamento importaria em 100% de reserva, ultrapassando o teto legal de 20% estabelecido pelo art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018; razão pela qual a vaga inicial destina-se à ampla concorrência.

5.2.2 No caso de criação ou vacância de novas vagas durante o prazo de validade do certame, caso a aplicação do percentual resulte em fração igual ou superior a

0,5 (cinco décimos), esta será arredondada até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

5.2.3 O primeiro candidato com deficiência habilitado na Lista Especial será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga que vier a ser provida no emprego durante a validade do concurso, e os demais serão convocados a cada intervalo subsequente de vinte vagas providas (25ª, 45ª vagas, e assim sucessivamente), assegurando-se a alternância e a estrita proporcionalidade legal.

5.2.4 Caso não haja candidatos com deficiência habilitados ou ocorra o esgotamento da respectiva lista especial, as vagas reservadas remanescentes serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular) e na Lei Federal nº 12.764/2012.

5.4 A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, à data, ao horário e ao local de aplicação, resguardadas as condições especiais previstas na legislação vigente.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar expressamente sua opção por concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD ou às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo vedada a alteração dessa opção após a efetivação da inscrição. A ausência de indicação implicará a inscrição automática na modalidade de ampla concorrência.

5.5.1 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, observada a sua classificação em ambas as listas. A opção pela condição de Pessoa com Deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante o preenchimento das informações e o envio da documentação exigida neste Capítulo.

5.6 Para fazer uso das prerrogativas legais asseguradas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui e encaminhar, na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, no período de **12 a 25 de novembro de 2026**, os seguintes documentos:

5.6.1 Laudo médico legível, datado e assinado, com identificação do profissional emitente e respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência e indique o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá descrever as limitações funcionais pertinentes e indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Será aceito laudo emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições. Quando o laudo atestar expressamente o caráter permanente ou irreversível da deficiência, será aceito independentemente da data de emissão, desde que contenha as informações exigidas neste subitem.

5.6.2 No caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá estar acompanhado de exame de audiometria realizado nos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições. Quando o laudo médico atestar expressamente o caráter permanente ou irreversível da deficiência auditiva, a audiometria será aceita independentemente da data de realização, desde que seus resultados sejam compatíveis com a condição descrita no laudo. No caso de deficiência visual, o laudo médico deverá indicar a patologia, a acuidade visual de ambos os olhos e o campo visual.

5.7 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição:

a) Necessidade de mobiliário adequado e o tipo de adaptação requerida;

b) Auxílio no manuseio da prova e/ou transcrição de respostas.

5.8 A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência nesse sentido.

5.9 Será indeferida a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência do candidato que não encaminhar o Laudo Médico na forma e no prazo previstos neste Edital.

5.10 O candidato que não atender aos dispositivos deste Edital não será considerado Pessoa com Deficiência, não fará jus às vagas reservadas nem à prova especial, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.11 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, observados o prazo e os procedimentos previstos no **Capítulo 11** deste Edital, vedada a apresentação extemporânea de documentos, salvo em caso de comprovada falha imputável à organização do Concurso Público.

5.12 Ao ser convocado para contratação, o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame médico oficial, ou por profissional credenciado pela Câmara Municipal de Dobrada, cuja decisão será terminativa quanto ao enquadramento da deficiência e à compatibilidade com as atribuições do Emprego público.

5.13 Serão elaboradas duas listas de classificação:

I. Lista de Classificação Geral/Final;

II. Lista de Classificação Especial, destinada exclusivamente aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

5.14 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação em cada lista, observada a alternância e a proporcionalidade legal entre a lista geral e a lista especial, inclusive no surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

6 DAS FASES E AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O presente Concurso Público será distribuído na seguinte fase:

EMPREGOS	FASES
Servente Geral Legislativo	Prova Objetiva

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 A Prova Objetiva terá duração máxima de 3:00 (três horas), incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

6.2.2 Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

6.2.3 A composição da Prova Objetiva será a seguinte:

CARGO		
SERVENTE GERAL LEGISLATIVO		
Língua Portuguesa	**Matemática**	**Conhecimentos Específicos**
10	**10**	**20**

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão aplicadas na cidade de **DOBRADA/SP**.

7.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de dezembro de 2026**, conforme segue:

a) Período da manhã, **às 09h** para o Emprego de **SERVENTE GERAL LEGISLATIVO.**

7.3 O local de realização da Prova Objetiva será divulgado no dia **14 de dezembro de 2026**, por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, nos *sites*: www.ipell.com.br e www.camaradobrada.sp.gov.br.

7.4 A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada exclusivamente pelo candidato por meio dos editais publicados nos sites oficiais, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

7.5 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.

7.6 Não será admitido no local de provas o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.7 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido.

7.8 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

7.8.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

a) Documento de identidade original com foto;

b) Caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

7.8.2 Serão considerados documentos de identidade válidos, em seu modelo original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.8.3 Documentos digitais com foto somente serão aceitos se for possível sua validação no ato, por meio de aplicativos ou sistemas oficiais, não se responsabilizando a organização por falhas técnicas, ausência de sinal ou indisponibilidade dos sistemas.

7.8.4 O documento de identidade deverá possuir foto recente e permitir a identificação do candidato, podendo ser recusado caso haja alteração significativa de características físicas que gere dúvida quanto à identidade, nos termos do Decreto Federal nº 10.977/2022.

7.8.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, danificados, cópias (ainda que autenticadas) ou protocolos.

7.8.6 Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar documento válido, conforme disposto neste Edital.

7.8.7 Será realizada a coleta da impressão digital dos candidatos durante a aplicação das provas, exclusivamente para fins de prevenção de fraudes e garantia da identificação biométrica.

7.9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.9.1 Durante a realização da prova, a ida ao banheiro será permitida somente com acompanhamento de fiscal.

7.9.2 Após o término da prova e a saída definitiva da sala, o candidato não poderá retornar ao recinto ou utilizar dependências do local de aplicação.

7.9.3 Será vedada a permanência no local de prova de candidatos trajando vestimentas inadequadas que comprometam a identificação pessoal ou a segurança do certame, tais como trajes de banho, ausência de camisa, bonés, chapéus, toucas, gorros ou óculos escuros.

7.9.4 O candidato deverá portar apenas os objetos permitidos neste Edital. Pertences pessoais não autorizados deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais,

sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, danos ou extravios.

7.9.5 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no local de aplicação das provas, permanecendo apenas candidatos regularmente inscritos, equipe de aplicação, fiscais, autoridades e pessoas expressamente autorizadas pela Comissão do Concurso Público.

7.9.6 Como medida de reforço à segurança e à lisura do certame, serão utilizados detectores de metais para a fiscalização dos candidatos na entrada das salas de prova e nos acessos aos sanitários, visando coibir a utilização indevida de aparelhos eletrônicos ou outros dispositivos não autorizados.

7.10 DAS CONDUTAS VEDADAS E ELIMINAÇÃO:

7.10.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Faltar, chegar atrasado ou não comparecer à prova;

b) Comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;

c) Consultar livros, apostilas, códigos, anotações ou materiais similares;

d) Utilizar equipamentos eletrônicos ou similares;

e) Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados;

f) Tumultuar a aplicação das provas ou descumprir orientações da fiscalização;

g) Qualquer emissão de som, alarme, vibração ou sinal sonoro proveniente de aparelhos eletrônicos de propriedade do candidato, ainda que acondicionados em envelopes lacrados ou mantidos desligados, implicará na eliminação imediata do candidato do Concurso Público. Por essa razão, recomenda-se que todos os aparelhos eletrônicos sejam completamente desligados antes do ingresso na sala de provas.

7.10.2 É vedado o uso de óculos escuros, relógios de qualquer espécie, celulares, tablets, notebooks, calculadoras, máquinas fotográficas ou quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.10.3 A IPELL CONSULTORIA poderá adotar procedimentos de segurança para identificação do porte de aparelhos eletrônicos e outras medidas necessárias à lisura do certame.

7.11 DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE PROVAS:

7.11.1 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.11.2 A Folha de Respostas deverá conter, em campo próprio, o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato, sendo obrigatória a assinatura, sob pena de eliminação.

7.11.3 As respostas deverão ser assinaladas exclusivamente na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11.4 Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, rasuras ou emendas, ainda que legíveis.

7.11.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de erro exclusivo da administração ou da organização do Concurso Público.

7.11.6 Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir atentamente se o conteúdo corresponde ao Emprego público para o qual se inscreveu. Constatada qualquer divergência, deverá comunicar o fato imediatamente ao Fiscal de Sala, para que seja providenciada a substituição do material, não sendo admitida reclamação posterior.

7.11.7 Somente após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora será permitido ao candidato retirar-se da sala de provas, sendo-lhe facultado levar consigo o caderno de provas, desde que entregue a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.11.8 Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até o encerramento dos trabalhos e a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

7.12 DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

7.12.1 Fica assegurado à candidata o direito de amamentar, durante a realização da prova, filho de até 6 (seis) meses de idade na data de aplicação, mediante solicitação prévia à IPELL CONSULTORIA.

7.12.2 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente:

a) Declarar a condição e solicitar condição especial para amamentação no formulário eletrônico de inscrição;

b) Encaminhar, na área restrita de envio de documentos durante o período de inscrição, imagem legível da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data final das inscrições, a candidata deverá anexar laudo médico ou documento emitido pelo obstetra atestando a data provável do parto, ficando obrigada a apresentar a respectiva Certidão de Nascimento original (ou cópia autenticada) à coordenação do certame no dia de aplicação da prova.

7.12.3 A candidata deverá comparecer ao local de prova com a criança e uma pessoa adulta (maior de 18 anos), que ficará estritamente responsável pela guarda e cuidado do lactente em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, ingressar no local até o horário de fechamento dos portões e permanecer com a criança em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova.

7.12.4 A candidata que comparecer com a criança e sem acompanhante adulto não poderá adentrar o local de prova com o lactente e não realizará a avaliação. A Câmara Municipal de Dobrada e a IPELL CONSULTORIA não disponibilizarão responsáveis ou cuidadores para a guarda da criança.

7.12.5 O acompanhante da criança submeter-se-á a todas as regras de segurança e fiscalização previstas neste Edital, inclusive à fiscalização por detector de metais

e à vedação de porte ou uso de aparelhos celulares, eletrônicos, relógios ou materiais de consulta, devendo permanecer incomunicável no recinto a ele reservado durante todo o período do concurso.

7.12.6 A candidata poderá amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, em local reservado e com acompanhamento de fiscal. O tempo efetivamente utilizado para amamentação será integralmente acrescido ao tempo de realização da prova, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

7.13 DEMAIS DISPOSIÇÕES:

7.13.1 É expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, ainda que o candidato possua porte legal.

7.13.2 Não serão realizadas provas fora do local, da data ou do horário estabelecidos, salvo por motivo de força maior, a critério da Comissão do Concurso Público.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1 A Prova Objetiva - de caráter eliminatório e classificatório - será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todos os Empregos.

8.2 As questões da Prova Objetiva terão a seguinte pontuação:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5 ponto	25 pontos
Matemática	10	2,5 ponto	25 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,5 ponto	50 pontos
Total	**40**	**—**	**100 pontos**

8.3 Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4 A classificação final dos candidatos será realizada separadamente, observada a ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo elaboradas:

I. Lista de Classificação Geral, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive aqueles inscritos na condição de Pessoa com Deficiência

II. Lista de Classificação Especial, contendo exclusivamente os candidatos habilitados inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PCD.

8.5 A classificação dos candidatos em cada lista observará rigorosamente os critérios de avaliação e desempate previstos neste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 Para o Emprego de Servente Geral Legislativo, a pontuação final corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) Com idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

f) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas objetivas, bem como dos resultados e das classificações, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.

11.2 Os recursos poderão ser interpostos a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.

11.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a "Área do Candidato" - "Recursos e Requerimentos" - e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.4 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.5 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

11.6 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não serão aceitos recursos na esfera administrativa que:

a) Estejam em desacordo com a forma estipulada neste Edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.

e) Que se referirem às etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

11.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer,

disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.

11.9 Em hipótese alguma será admitida a revisão de recurso ou a interposição de recurso contra decisão de recurso.

11.10 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido de plano.

11.11 O resultado da análise das impugnações ao Edital de Abertura, bem como eventual retificação dele decorrente, será publicado nos *sites* da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br) e da Câmara Municipal de Dobrada (www.camaradobrada.sp.gov.br), na data prevista no **Anexo III**. A resposta individual fundamentada ficará disponível ao interessado no Painel do Candidato, na seção “Meus Recursos” do site da IPELL CONSULTORIA.

11.12 Em caso de anulação de questão ou item: A pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso, sendo que o candidato que já houver acertado a questão no gabarito preliminar manterá a pontuação já obtida, sem acúmulo de pontos.

11.13 Em caso de alteração de gabarito: Os pontos correspondentes serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que houverem assinalado a opção correta conforme o gabarito definitivo, alterando-se a pontuação daqueles que haviam acertado apenas com base no gabarito preliminar.

11.14 Após a análise e o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Pós Recurso. Havendo alteração de gabarito ou anulação de questão, a pontuação de todos os candidatos será recalculada, o que poderá eventualmente modificar o resultado da prova, a classificação final e/ou acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

11.15 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

12.1 A contratação do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Dobrada e o limite fixado por lei.

12.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito automático à contratação aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.3 Os candidatos, no ato da admissão, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil) ou CTPS Digital;

b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade - RG ou RNE;

g) 1 (uma) foto 3x4 recente;

h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Emprego e posteriores, quando houver;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

m) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

n) Telefone, endereço e e-mail;

o) Declaração de Acúmulo de Empregos; Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público;

p) Outras declarações necessárias a critério da Câmara Municipal de Dobrada e demais documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação.

12.4 A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dobrada: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada e também pelo e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

12.4.1 O ato convocatório estabelecerá o prazo mínimo para apresentação do candidato convocado, bem como os procedimentos e prazos para manifestação formal de interesse no preenchimento do emprego público ou eventual desistência, incluindo as orientações relativas à documentação exigida e às demais providências necessárias à admissão.

12.5 Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Dobrada, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

12.6 As decisões do Serviço Médico Designado pela Câmara Municipal de Dobrada são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.7 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Câmara Municipal de Dobrada que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.8 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Câmara Municipal de Dobrada.

12.9 A Câmara Municipal de Dobrada poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

12.10 O candidato que, ao ser convocado, não comprovar os requisitos do Emprego será desclassificado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do Emprego, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3 A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4 O gabarito será disponibilizado nos *sites*: www.ipell.com.br e www.camaradobrada.sp.gov.br no dia útil subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.

13.5 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

13.6 O suporte ao candidato através do e-mail disponível no canal “Fale Conosco” será realizado em dias úteis das 8h às 18 horas.

13.7 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Dobrada, uma única vez e por igual período.

13.8 Caberá à Câmara Municipal de Dobrada representada pela sua Presidente a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

13.9 A Câmara Municipal de Dobrada e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de provas.

13.10 Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no *site* da Câmara Municipal de Dobrada: www.camaradobrada.sp.gov.br e no *site* da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.11 Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no *site* da Câmara Municipal de Dobrada: www.camaradobrada.sp.gov.br e no *site* da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.12 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Dobrada poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.13 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, os registros eletrônicos desde Concurso Público, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

13.14 Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.

13.15 Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.

13.16 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Dobrada, 06 de novembro de 2026.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara Municipal de Dobrada

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

CNPJ:72.917.172/0001-35
Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – Dobrada/SP

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

SERVENTE GERAL LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da cozinha; fazer serviços relacionados a lavanderia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio e o bem-estar de seus ocupantes; Preparar e servir café, chá, sucos e água, para atender os funcionários e os visitantes; providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; efetuar a limpeza interna e externa da Câmara assim como a higienização da cozinha, lavando pisos, banheiros, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza, diariamente; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade; Fazer os serviços relacionados a lavanderia, deixando em condições de uso: guardanapos, toalhas, cortinas e outros; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato ou pela presidência da Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

CNPJ:72.917.172/0001-35
Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – Dobrada/SP

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS

SERVENTE GERAL LEGISLATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia oficial vigente; Encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato); Encontro consonantal e dígrafo; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, pronome, numeral e verbo; Uso da crase; Tipos de frases.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de limpeza, desinfecção e conservação de áreas internas e externas; higiene pessoal e manipulação de alimentos; preparo e serviço de café, chá, sucos e água; lavagem, higienização, secagem e guarda de utensílios de copa e cozinha; serviços de lavanderia (lavagem, secagem e conservação de tecidos, toalhas e cortinas); controle, recebimento e armazenamento de produtos alimentícios e material de limpeza; execução de serviços braçais, carga, descarga, movimentação e transporte de móveis, materiais e equipamentos; identificação, manuseio e conservação de ferramentas manuais e de medição; apoio em serviços de manutenção predial, reparos e pintura; noções de jardinagem, capina, roçada e poda de áreas verdes; coleta, separação e destinação de resíduos sólidos e vegetais; organização, sinalização e segurança no local de trabalho; prevenção de acidentes, ergonomia e utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); ética profissional, disciplina, trabalho em equipe, técnicas de atendimento ao público e conservação do patrimônio público.

Normas Regulamentadoras: NR 06; NR 17;

RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

CNPJ:72.917.172/0001-35
Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – Dobrada/SP

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	06 de novembro de 2026	Às 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Recursos de Impugnação do Edital	09 e 10 novembro 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Publicação do resultado da análise das impugnações ao Edital de Abertura e de eventual retificação	11 de novembro de 2026	Às 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Período de Inscrições	De 12 a 25 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	De 12 a 25 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	09 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Recurso da Homologação das inscrições	10 e 11 de dezembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	14 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Prova Objetiva	20 de dezembro de 2026	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	21 dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	22 e 23 de dezembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	28 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	29 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	03 e 04 de janeiro de 2027	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	08 de Janeiro de 2027	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br
Homologação do Concurso	A definir	-	www.ipell.com.br www.camaradobrada.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma são previstas e poderão, quando necessário, ser alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no *site*: www.ipell.com.br.